



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.651, DE 20 DE ABRIL DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO = C.D.H.U.".

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/93.

**ARTIGO 1º** = PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DESTINADAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO, COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO = CDHU, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ESTABELECEER CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM A REFERIDA ENTIDADE, DO QUAL CONSTARÃO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE CLÁUSULAS, FIXANDO SE COM RESPONSABILIDADE E EXPRESAS DO MUNICÍPIO:

**I** = EXECUTAR TODA INFRA ESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA AO EMPREENDIMENTO, TAIS COMO: REDES DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA, POR SEU PRÓPRIO INTERMÉDIO OU DAS RESPECTIVAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, NAS VIAS PÚBLICAS DO REFERIDO CONJUNTO E APRESENTAR OS TERMOS DE COMPROMISSO QUE SERÃO EXECUTADOS OS PROJETOS E REDES, ANTERIORMENTE OU CONCOMITANTEMENTE ÀS OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO NÚCLEO RESIDENCIAL EM PRAZOS COMPATÍVEIS, PARA EVITAR EVENTUAIS ATRASOS NA COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS;

**II** = A ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO;

**III** = AS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE RUAS, QUADRAS E LOTES QUANDO DAS MODALIDADES DE LOTE URBANIZADO = LU, AUTO CONSTRUÇÃO = AC E ADMINISTRAÇÃO DIRETA = AD;

**IV** = QUE TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE: CERTIDÕES, EMOLUMENTOS, TAXAS, APROVAÇÃO DE PLANTAS DO LOTEAMEN-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022  
CATIGUÁ – Estado de São Paulo

TO E DAS CONSTRUÇÕES, SOLICITAÇÃO DE "HABITE SE", COM REFERÊNCIA À ÁREA DE TERRENO E DO RESPECTIVO NÚCLEO HABITACIONAL E TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SOBRE TERRENOS E/OU CONSTRUÇÕES, QUANDO AINDA DE PROPRIEDADE DA CDHU, SEJA DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA PREFEITURA E/OU ISENTA DE PAGAMENTO.

**ARTIGO 2º** = O PROGRAMA HABITACIONAL SERÁ IMPLANTADO EM GLEBA DE PROPRIEDADE DA CDHU E/OU DE POSSE DO MUNICÍPIO, A SER DOADO À CDHU.

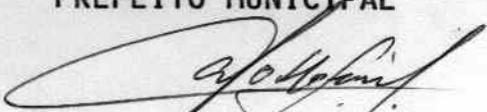
**ARTIGO 3º** = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMPRE SE.

  
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
DIRETOR DE SECRETARIA